



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 40

Página 1 de 16

MUNICÍPIO CONTA COM A SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR



Fruto da parceria entre Jucemg (Junta comercial do Estado de Minas Gerais), Sebrae Minas e Prefeituras, a Sala Mineira do Empreendedor tem por objetivo melhorar e simplificar o ambiente de negócios, facilitando o surgimento de novos empreendimentos no Estado. Foi desenvolvida para oferecer apoio para empreendimentos de todos os portes junto às administrações municipais. A Prefeitura Municipal conta com sala exclusiva para esse atendimento, onde o empreendedor pode formalizar seu negócio de forma simples e rápida, além de ter acesso a inúmeros serviços disponibilizados pelo Sebrae.

Entre os diversos serviços disponíveis estão orientações sobre registro na junta, processo de licenciamento Municipal, cadastro de fornecedor Municipal, distribuição de material informativo, consulta da viabilidade do negócio e capacitações feitas pelo Sebrae.

Todos os cidadãos que desejarem começar um empreendimento devem se dirigir à Prefeitura Municipal, à Rua 08 N.1000, e procurar a Sala do empreendedor, podendo buscar informações pelo telefone 34-3424-9034, com a Rose.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 40

Página 2 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 40

Página 3 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1058, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Cria o Comitê Gestor do Plano de Vacinação da COVID-19, Revoga o Decreto nº 1056 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e maior participação no processo de vacinação no Município de Itapagipe.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Vacinação da COVID-19 - Comitê Extraordinário, de caráter deliberativo com competência extraordinária para gerir e acompanhar a vacinação no município, além de adotar e fixar medidas necessárias para garantir a aplicação das doses na ordem correta.

Parágrafo único. O Comitê será composto pelos seguintes órgãos por intermédio de seu titular ou por representação, incluindo-se o Prefeito Municipal que é seu Presidente:

I – Prefeito Municipal

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Advocacia Geral do Município;

IV – Ouvidoria do Município;

V – Coordenador da saúde;

VI – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

VII – Secretaria Municipal de Comunicação Social;

VIII- Representante da 148ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;

IX– Representante Polícia Militar;

X – Representante da Promotoria de Justiça da Comarca de Itapagipe;

XI – Representante da Câmara Municipal de Itapagipe;

XII – Representante do Presídio Municipal.

Art. 2º A representação será realizada por autodeclaração do membro presente à reunião que indicará qual órgão está representando, que poderá ser verbal.

Art. 3º O Comitê se reunirá periodicamente a critério do presidente para avaliar e articular as ações estabelecidas no Plano de Vacinação.

Art. 4º A Administração dará suporte técnico e de pessoal para o desempenho das funções do Comitê, inclusive estrutura física, insumos e materiais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 28 de abril de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito



DECRETO Nº 1.061 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de Itapagipe, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Itapagipe, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de implementar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 40

Página 5 de 16

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º Para atendimento do presente ato normativo foi instituído o Grupo de Trabalho SIAFIC (GT-SIAFIC) objetivando o estudo, análise, elaboração e implantação do Plano de Ação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no município de Itapagipe-MG.

§ 1º. O Grupo de Trabalho SIAFIC (GT-SIAFIC) é composto por, no mínimo, 3 (três membros), sendo eleitos entre eles um presidente.

§ 2º. O Grupo de Trabalho SIAFIC (GT-SIAFIC) definirá:

- I – levantamento dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado pelo município;
- II – os procedimentos que regerão os seus trabalhos;
- III – procedimento para análise situacional dos entes impactados pela introdução do SIAFIC;
- IV – a melhor metodologia para a implementação do SIAFIC e sua avaliação;
- V – cronograma para as ações de implantação do SIAFIC no município, além das estabelecidas neste ato;
- VI – a adaptação e preparação dos processos internos para atender aos prazos e formatos definidos no Decreto Presidencial;
- VII – os requisitos e as informações que deverão constar nos itens de planejamento e elaboração do termo de referência para a contratação do SIAFIC visando a instauração de procedimentos licitatórios;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 40

Página 6 de 16

§ 3º. As funções dos membros da Comissão de que trata este artigo são consideradas de relevante interesse social, não-remuneradas e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

§ 4º. O prazo de duração desta Comissão será o necessário para a implantação do SIAFIC no município de Itapagipe-MG.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos no que couber, conforme o art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Itapagipe-MG, 28 de abril de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 40

Página 7 de 16

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL N. 10.540/2020

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

1	Estudo e levantamento aprofundado dos requisitos mínimos exigidos pelo Decreto 10.540/20																															
	2021										2022										2023											
	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

2	Definição das regras, procedimentos e formato dos trabalhos que regerão o Grupo de Trabalho (GT)																															
	2021										2022										2023											
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

3	Análise situacional de todos os entes impactados na implantação do SIAFIC. Incluindo mapeamento de processos da Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira																															
	2021										2022										2023											
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

4	Definição da metodologia de implementação e avaliação do SIAFIC																															
	2021										2022										2023											
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

5	Adaptação dos processos internos dos entes impactados definindo regras e procedimentos padrão																															
	2021										2022										2023											
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

6	Elaboração/estabelecimento dos requisitos mínimos de qualidade para a composição dos conteúdos/sistemas necessários ao funcionamento do SIAFIC no																													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 40

Página 8 de 16

	município.																																
	2021							2022							2023																		
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

7	Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto Federal n. 10.540/2020).																																
	2021							2022							2023																		
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

8	Reunião com a empresa fornecedora do software de contabilidade pública dos Poderes Executivo e Legislativo para alinhamento e entendimento quanto às ações evolutivas que estão em curso para a adequação aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Decreto Federal n. 10.540/2020.																																
	2021							2022							2023																		
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

9	Elaboração do termo de referência e edital de contratação dos sistemas do SIAFIC.																																
	2021							2022							2023																		
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

10	Preparo/levantamento/apuração das informações e dados para lançamento no sistema SIAFIC																																
	2021							2022							2023																		
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

11	Parametrização de dados/sistemas e informações para serem lançados no sistema SIAFIC.																																
	2021							2022							2023																		
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

12	Lançamento de dados no sistema SIAFIC.																																
	2021							2022							2023																		
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

13	Avaliação do sistema SIAFIC para fins de recebimento definitivo																											
	2021							2022							2023													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 40

Página 11 de 16

	finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.																															
2021										2022										2023												
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

26	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.																															
2021										2022										2023												
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

27	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.																															
2021										2022										2023												
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

28	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.																															
2021										2022										2023												
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

29	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.																															
2021										2022										2023												
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

30	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da																													
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 40

Página 12 de 16

	característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.																																
	2021										2022										2023												
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
31	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.																																
	2021										2022										2023												
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
32	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.																																
	2021										2022										2023												
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
33	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.																																
	2021										2022										2023												
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
34	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.																																
	2021										2022										2023												
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
35	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.																																
	2021										2022										2023												
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
36	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.																																



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 40

Página 15 de 16

49	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.																															
	2021						2022						2023																			
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 40

Página 16 de 16

Portarias

PORTARIA N.º 016, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão objetivando o estudo, análise, elaboração e implantação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no município de Itapagipe-MG, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo ao Decreto Federal nº 10.540, de novembro de 2020, que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e demais legislação que trata da matéria”,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para formação do Grupo de Trabalho SIAFIC (GT-SIAFIC) objetivando o estudo, análise, elaboração e implantação do Plano de Ação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no município de Itapagipe-MG, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de novembro de 2020, conforme composição abaixo discriminada:

I – Kely Agreli Borges Gonçalves, Contadora Geral do Município, Matrícula Funcional 273;

II – José Salvador da Silva, Controlador Geral do Município, Matrícula Funcional 131;

III – Cassiano Ricardo Martins de Souza, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula Funcional 3447.

Art. 2º. Como as definições do Sistema Único SIAFIC extrapolam as fronteiras do Poder Executivo o Grupo de Trabalho (GT) deve convidar representantes técnicos de outros Poderes e órgãos tais como Poder Legislativo, Poder Judiciário, Autarquias, Fundações e Fundos e

poderá convidar outros membros técnicos caso julguem necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 28 de abril de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito